

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

C.N.P.J 06.554.851/0001-62 – Fone: (86) 3288-1220 – Palmeirais – Piauí

LEI Nº 10/2005 DE 08 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a autorização de Convênio de Consignação entre o Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Palmeirais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

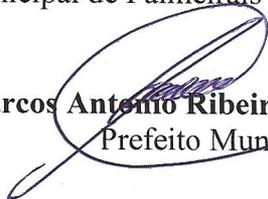
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o Banco do Brasil, visando a concessão de empréstimos aos seus servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único – O Cálculo das prestações e juros serão os adotados pelo Banco do Brasil e Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), 08 de agosto de 2005.


 Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005).


Lourival Celestino de Sousa
Secretário Chefe de Gabinete